



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: fazenda@monteirolobato.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	PROJETO DE LEI Nº 18, DE 10 DE MAIO DE 2024.
PROTOCOLO	
Nº <u>184</u> / <u>10/05/2024</u>	

“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial, nos termos da Lei, à rubrica orçamentária abaixo informada, criada no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNIDADE EXECUTORA: 01 08 03 DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS
Programa: 06.182.0022.1016.0000 Convênio Nº CMIL - 033/630/2024 - DEFESA CIVIL DO ESTADO

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Valor: 1.668.763,03

Recurso: Estado (FR/CA 02.100.093) Conv. CMIL - 033/630/2024 - DEFESA CIVIL

Art. 2º O presente credito adicional especial será coberto com o excesso de arrecadação vinculado ao Convênio Nº CMIL – 033/630/2024 da Defesa Civil do Estado.

Art. 3º Os rendimentos de aplicação financeira, provenientes desse recurso, poderão ser abertos pelo excesso de arrecadação na sua totalidade.

Art. 4º Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDMAR JOSE DE
ARAÚJO:06391337896

Edmar José de Araújo
Prefeito

Monteiro Lobato, 10 de maio de 2024.
Assinado de forma digital por EDMAR
JOSE DE ARAUJO:06391337896
Dados: 2024.05.10 15:19:03 -03'00'



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: fazenda@monteirolobato.sp.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Monteiro Lobato, 10 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Ilustre Casa de Leis, o presente projeto de lei que objetiva autorização do Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa abrir o crédito adicional especial conforme o Termo de Convênio N° CMIL – 033/630/2024 da Casa Militar – Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, para a construção de ponte na estrada Ambrosio Datti, sobre o rio Buquirá. Constante do plano de trabalho e convênio firmado.

Por esse motivo, encaminho a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, seguro de poder contar com a judiciosa análise de parte de Vossa Excelência assim como de seus ilustres pares.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão de meu elevado apreço e distinta consideração.

**EDMAR JOSE DE
ARAUJO:06391337896**

Assinado de forma digital por EDMAR
JOSE DE ARAUJO:06391337896
Dados: 2024.05.10 15:17:17 -03'00'

**Edmar José de Araújo
Prefeito Municipal**